PORTARIA Nº 95/2022

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1º. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional dos seguintes servidores:

Geraldo Magela dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Contrato, no cargo de Operador de Máquina Pesada, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 05/07/2022.

João Carlos Ferreira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Contrato, no cargo de Operador de Máquina Pesada, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 04/07/2022.

Letícia Lara de Lima, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médica - Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 06/07/2022.

Marina Ramos Stancioli, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - HV, no cargo de Enfermeira - Efetiva, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 05/07/2022.

Patrícia Aparecida da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Serviços Gerais - Efetiva, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 08/07/2022.

Rejane das Dores Araújo Cardoso, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira - Supervisora de

Atenção Básica, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 1°/07/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1°/07/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 1° de agosto de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté